Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 15/01/2014
p. 13
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Fls. 744

LEI Nº 3899

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no valor de até R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

A ÇÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no valor de até R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais).

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSÃO RURAL
13.001.0020.0606.2001	PROGRAMA IRATI SUSTENTÁVEL
13.001.0020.0606.2001.2659	APOIO A ENTIDADES AGRIC FAMILIAR DE UTILID PÚBLICA
333504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS.
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS Reais)**

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de outubro de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal